

Resolução 004/2001 – CONSEPE

Dá nova redação ao “caput” do artigo 8º da Resolução nº 018/99-CONSEPE, de 05 de maio de 1999, que Altera o Regulamento da Biblioteca Universitária da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina-UDESC, mantendo-se inalterados seus parágrafos.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 857/009, tomada em sessão de 13 de março de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - O “caput” do artigo 8º da Resolução nº 018/99-CONSEPE, de 05 de maio de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação, mantendo-se inalterados os seus parágrafos:

“Art. 8º - O prazo para empréstimo dos materiais da biblioteca será de 10 (dez) dias a contar da data da retirada, para os alunos de graduação e técnicos-administrativos da UDESC, de 15 (quinze) dias para alunos dos cursos de pós- graduação e de 30 (trinta) dias para professores.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 13 de março de 2001.

Prof. Raimundo Zumblick
Presidente